

Caro Empresário,

A Contribuição Assistencial 2017 dessa empresa deve ser recolhida para o SINDIÓPTICA-SP, único e legítimo representante da categoria específica do "Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico".

Contribuição Assistencial 2017

A Contribuição Assistencial 2017 foi instituída e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do SINDIÓPTICA-SP realizada em 05/07/2016, está prevista na alínea "e", do art. 513 da CLT e consta das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelo SINDIOPTICA-SP, com vigência de 01/09/2016 a 31/08/2017.

A participação e a união das empresas do setor possibilitará ao SINDIOPTICA-SP continuar trabalhando para melhorar e ampliar os serviços prestados, principalmente nos processos de negociação salarial, conforme tabela de valores constantes na CCT, ***informada abaixo***.

Estabelecimentos com Capital Social:

0,01 até 99.999,99	R\$ 270,00
100.000,00 até 2,5 milhões	R\$ 660,00
Acima de 2,5 milhões	R\$ 1.730,00

VANTAGENS DE PAGAR PARA O SINDIÓPTICA-SP

- ✓ Abertura aos Domingos e Feriados (Expedição de Certificado/Protocolo **GRATUITOS**) - Capital;
- ✓ Assistência do SINDIÓPTICA-SP e acesso aos benefícios acordados na CCT;
- ✓ Recursos que nos são enviados têm um único objetivo: **fortalecer o segmento do comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico em todos os aspectos;**
- ✓ Caso tenha dificuldade de pagamento da Contribuição Assistencial 2017 em uma única parcela, entre em contato conosco (11) 3259.5826

O SINDIÓPTICA-SP É SEU PATRIMÔNIO. USE, PRESERVE, PARTICIPE!!

Atenciosamente,
Diretoria